



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2024

Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM 162,7 CC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS**

Justificativa para Alteração do Item 4 - **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

CONSIDERANDO:

1. Princípios da Igualdade e Competitividade:

- A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, reforça os princípios de isonomia e competitividade, que são fundamentais para garantir a igualdade de condições entre os participantes do processo licitatório.

- A exigência de que os interessados "tenham instalações no município de Pacajá em área terrestre" restringe indevidamente a participação de empresas, contrariando os princípios mencionados e limitando a competição.

2. Vedações a Restrições Indevidas:

- De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e o artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, é vedado incluir cláusulas que restrinjam a competição de forma injustificada.

- A referida exigência pode ser considerada desnecessária e desproporcional, prejudicando a participação de empresas capacitadas e potencialmente mais competitivas.

3. Objetivo de Ampla Participação e Melhoria das Condições de Aquisição:

- A remoção de restrições desnecessárias promoverá a participação de um maior número de empresas, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores condições de aquisição, conforme o princípio da economicidade previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.

- A ampla participação de licitantes é essencial para assegurar que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

4. Revisão do item 4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- Propõe-se a retificação do edital nº 005/2024, especificamente no item 4, para suprimir a frase "**ter instalações no município de Pacajá em área terrestre**", mantendo-se os demais requisitos de participação.

Diante do exposto, retifica-se o edital nº 005/2024, especificamente o item 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderá participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018.

Reagendamento da Sessão Pública:

Em conformidade com a necessidade de assegurar a ampla participação dos interessados e proporcionar tempo hábil para adequação às novas disposições do edital, fica reagendada a data da sessão pública para:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data da Sessão: 11/07/2024

Horário: 09:00 horas

Local: Local: : <https://portal.licitanet.com.br/>

CONCLUSÃO:

A presente retificação visa adequar o edital nº 005/2024 aos princípios de igualdade e competitividade estabelecidos pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, promovendo a participação de um maior número de empresas e assegurando a obtenção das melhores propostas para a aquisição de motocicletas para a Câmara Municipal de Pacajá. A alteração proposta reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a legalidade no processo licitatório.

Município de Pacajá, Estado do Pará, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO DO COUTO

*Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pacajá*

LUCIANE DA SILVA

Pregoeira
Portaria nº 010/2023